



PROJETO DE LEI Nº 054, DE 07 DE JULHO DE 2022. Aprovado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente. *Presidente*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 661.448,93 (seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos) criando as seguintes dotações orçamentárias:

**05 - SECRETARIA DE OBRAS**

**05.003 – COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS**

26.782.0009.1007 – Construção, Reforma de Pontes, Bueiros, Pontilhões e Semelhantes

Fonte 1.500.0000000

4490.51.00	Obras e Instalações	341.495,93
------------	---------------------	------------

**05 – SECRETARIA DE OBRAS**

**003-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

26.782.0009.1007 – Construção, Reforma de Pontes, Bueiros, Pontilhões e Semelhantes

Fonte 1.759.0000000

3390.30.00	Material de Consumo	319.953,00
------------	---------------------	------------

**Art. 2º** Para cobertura parcial do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, será utilizado recursos de Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 661.448,93 (seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964.

**06 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

**06.003 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

15.452.0024.2098 – Manutenção Dos Serviços de Limpeza Pública

Fonte 1.500.0000000

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	341.495,93
------------	--	------------

**15 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS**

**001-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA**

26.782.0023.1040 – Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas

Fonte 1.759.0000000

4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
------------	------------------------------------	------------

**06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

**003-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

15.451.0009.1012 – Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas

Fonte 2.500.0000000

4490.51.00	Obras e Instalações	119.953,00
------------	---------------------	------------



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

---

**Art. 3º** Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 07 de julho de 2022.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA**

REF: Projeto de Lei nº 054/2022

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,

Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 054/2022, o qual autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

O crédito é necessário para a alocação de recursos que serão utilizados na reforma das pontes de madeira localizadas sobre o Rio Araguainha, no quilometro 15, da MU-22, bem como da ponte localizada sobre o Córrego Pontinhas, no quilômetro 02, da MU-31.

Com estas considerações, submeto o presente projeto à análise, ao tempo em que solicito sua apreciação em regime de **Urgência Especial**, possibilitando a implantação do sistema proposto o mais breve possível minimizando assim os prejuízos sofridos pela equipe de fiscalização tributária.

Alto Araguaia – MT, 07 de julho de 2022.

Gustavo de Melo Anicézio  
Prefeito Municipal